

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA E A EMPRESA MEDICALMED ATIVIDADES MÉDICAS LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA, com endereço a Rua Cruz Alta, 001, Barra da Jangada, Jaboatão dos Guararapes /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0022-42, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA MEDICALMED ATIVIDADES MÉDICAS LTDA ME**, com sede à Rua Ernesto de Paula Santos, 1172, sala 406, Caixa Postal 702, Boa Viagem, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 46.560.147/0001-37, por seu representante legal, **PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CIC M/F sob o nº 891.352.453-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução dos plantões médicos na **UPA BARRA DE JANGADA**, por mais 12 meses

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal referente ao quantitativo de plantões realizados, referente ao serviço desempenhado no objeto do presente contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.1.1. Valores dos plantões:

PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) - valor de plantão DIURNO, para os dias da semana de segunda a sexta-feira.

PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.125,00 (hum mil, cento e vinte e cinco reais) - valor de plantão NOTURNO, para os dias da semana de segunda a sexta-feira.

PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) - valor de plantão DIURNO, para os dias de sábado e domingo.

PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) - valor de plantão NOTURNO, para os dias de sábado e domingo.

Plantão 06hs ORTOPEDIA	CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ valor plantão DIURNO de segunda a sexta-feira	R\$ 525,00
---------------------------	---	------------

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
UPA SENADOR AYLSON CAMPOS - BARRA DE JANGADA
CNPJ: 10.739.225/0022-42
R. CRICÍDIA L. QUADRA 26 - BARRA DE JANGADA
JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE
CEP: 54.470-000

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

Karla Freitas
Coordenação Geral
UPA BARRA DE JANGADA

Dr. Lucas de F. C. Noroio

Assessoria Jurídica
OAB/PE 14658

Dr. Marcelo R. F. da Silva

Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755

Plantão 06hs valor plantão NOTURNO de segunda a sexta-feira	CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ ORTOPIEDIA	RS 5n2,50
Plantão 06hs valor plantão DIURNO no sábado e domingo	CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ ORTOPIEDIA	RS 600,00
Plantão 06hs valor plantão NOTURNO no sábado e domingo	CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ ORTOPIEDIA	RS 625,00

2.2. O pagamento correspondente ao objeto deste instrumento, será efetuado preferencialmente através de crédito em conta corrente do **BANCO DO BRASIL**, ou qualquer instituição bancária indicada pela **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal atestada. Para fazer jus ao pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar as competentes certidões de regularidade fiscal sendo:

2.2.1. Federal (Fazenda Nacional): **CERTIDÃO NEGATIVA DOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.**

2.2.2. FGTS (Regularidade do Empregador): **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.**

2.2.3. Fiscal (Fazenda Pública Estadual): **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.**

2.2.4. Municipal (Secretaria da Receita Municipal): **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.**

2.2.5. Trabalhista (Justiça do Trabalho): **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura, por mais 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Arapirina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Jaboatão dos Guararapes,

26

de

maio

de 2025.

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

CONTRATANTE

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/UPA BARRA DE JANGADA
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
UPA SENADOR WILSON CAMPOS - BARRA DE JANGADA
CNPJ 16.713.729/0023-42
R. CRICÚMA 1, DISTRITO 36 - BARRA DE JANGADA
JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE
CEP 54.407-000

Dra. Marcela M. F. Borges
Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755



GOVERNO
PERNAMBUCO

UPA24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO



SECRETARIA DE SAÚDE
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO À SAÚDE

Paulo Eduardo Santos Ferreira

CONTRATADA
EMPRESA MEDICAL MED ATIVIDADES MÉDICAS LTDA ME
PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

Karla Freitas
GESTORA DO CONTRATO

Karla Freitas
Coordenação Geral
CEREA DE LANGADA

FISCAL DO CONTRATO

Lima Araújo
Coordenação de Contratos
NGC-ISMED

Testemunhas

Oporelle Dayse B. Machado
057.885.514-39.

Francily Coelho de Lima
134.461.824-38

EMPRESA MEDICAL MED ATIVIDADES MÉDICAS LTDA ME
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - BAIRRO DE LAZARUS
RUA 13 730 2246-000
R. CRICÓIAS 1, QUADRA 26 - SARRAUT - APODI
JARDIM DO SOLAR - APODI
CEP: 54.470-000

Assessoria Jurídica
OAB/PE 14658

Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755

